



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CERTIFICADO PLENO

VALIDADE: 29 de março de 2021

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **CERTIFICA** que

a **MEDIALLE CÂMARA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO (PACTUS CENTRO DE ENSINO E MEDIAÇÕES LTDA,**

trata-se de entidade devidamente **CRENCIADA** junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a atuar como **CÂMARA PRIVADA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**, nos termos do art. 167 e §§ do CPC, Resolução nº 49/2016 da Corte Especial do Tribunal de Justiça e da Deliberação nº. 01/2016 do NUPEMEC/TJGO.

Obs.: Deliberação nº. 01/2016-NUPEMEC/TJGO:

Art. 13. Durante o período do credenciamento provisório, a atuação das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação será restrita aos procedimentos extraprocessuais.

Art. 14. O credenciamento previsto no art. 9º autorizará a Câmara Privada de Conciliação e Mediação a ser indicada, pelas partes ou pelo juiz, para atuar em ações judiciais em curso. (CRENCIAMENTO PLENO)

Goiânia, 29 de março de 2019

Romério do Carmo Cordeiro
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos do TJGO